

## Decreto-Lei nº 320

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 13, n.º 1, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, resolve,

Expor para:

A partir de 24 do corrente mês, a professora dona Odete Antonia Luz, da 6ª Escola Primária Aberta Rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de Fevereiro de 1944

as) José de Castro Aguiar

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretário em 26/2/44

Publicado no jornal "O Triunfo" desta cidade em 2/3/44

aos orçamentos de Fornos

Secretário

## Decreto-Lei nº 321

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 13, n.º 1, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreto:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Posto de Assistência Médica Sanitária Estadual;

II - Cr\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos cruzeiros) ao Estado de Educação de Juazeiro;

III - Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) ao Externato de Juazeiro;

IV - Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) ao Colégio Estadual Municipal Pompeiano;

V - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;